



Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:
03603594347

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603
594347

Dados: 2026.07.06
14:38:27 -03'00'

CONTRATO Nº 20260280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA

O Fundo Municipal de Assistência Social, com sede no(a) Avenida Pergentino Almino Pinheiro S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.417/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19 sediado(a) no(a) Rua Laurentino Braga, 63, Predio, Centro, Mombaça / CE - CEP: 63.610-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonio Flavio Silva Nascimento, portador(a) do CPF nº 036.xxx.943-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07010002/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025022401PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
2	COLECCIONADOR C/ELÁSTICO 20MM Colecionador plástico com elástico, new line, 20mm.	PLÁSTICO plascony	Unidade	50,0	4,68	234,00
3	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL Tinta p/ almofada, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade	radex	Unidade	2,0	4,35	8,70
4	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.	tilibra	Unidade	6,0	14,00	84,00
6	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID.	masterprint	Caixa	5,0	5,47	27,35



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS A SUA CANCELAMENTO O CIRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA
DATA: 06/07/2026

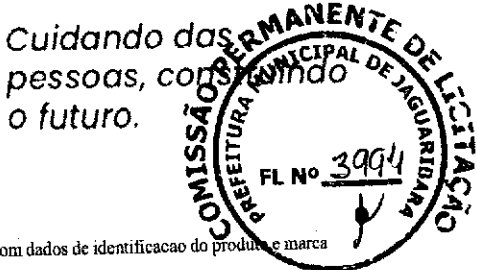
ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMENT
O:03603594
347

Assinado de forma
digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347
Dados: 2026.07.06
14:38:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara



GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.							
7	ENVELOPE SACO OURO 260 X 365 PACOTE COM 100 UND envelope saco ouro tamanho 260 x 365, pacote com 100 unidades.	scriity	Pacote	2.0	45,00	90,00	
8	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 mm.	tilibra	Unidade	5.0	26,08	130,40	
9	REGUA PLASTICO ESCOLAR C/30CM Régua, em plástico transparente, medindo 30 cm.	waleu	Unidade	10.0	1,17	11,70	
10	CALCULADORA CALCULADORA digital média portátil, a pilha, capacidade de 12 (doze) dígitos com as 04 (quatro) operações básicas	masterprint	Unidade	3.0	11,86	35,58	
11	PASTA AZ LOMBO GROSSO C/VISOR Pasta AZ officio, 35x28x8cm, lombro grosso com visor	frama	Unidade	100.0	13,40	1.340,00	
13	ENVELOPE SACO OURO P 176X250 PCT C/100 UNIDADES Envelope saco ouro P 176x250 pct c/ 100unid.	foroni	Pacote	3.0	39,96	119,88	
14	ESTILETE ESTILETE, corpo plastico, lamina larga dividida, dimensoes de 18 x 105 mm.	masterprint	Unidade	3.0	2,50	7,50	
16	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL C/ 50 UND CANETA esferografica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio.	bic	Caixa	3.0	40,50	121,50	
17	MARCA TEXTO CX C/12 UNID. CANETA, marca texto, ponta indeformavel, tinta fluorescente a base água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades, nas cores variadas, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	masterprint	Caixa	4.0	14,76	59,04	
18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UNID. COLA liquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, ceramica, tecidos, artesanato. Embalagem: plastica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas.caixa com 12 (unidades).	fortfix	Caixa	1.0	27,84	27,84	
19	PILHA PEQUENA AA PCT/COM 4 UND Pilha,alcalina,pequena,1,5 volts.Embalagem com 04 unidadescom dados de identificação do produto e marca do fabricante.	elgin	Pacote	2.0	7,60	15,20	
21	BORRACHA BRANCA BORRACHA, apagar escrita a lapis,branca,macia, quadrada	leo e leo	Unidade	30.0	0,35	10,50	
22	LAPISEIRA 0,9 MM	brw	Unidade	3.0	5,59	16,77	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CHAVE PARA O CROQUIS AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENT
O:036035943
47

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando de
pessoas, cuidando
o futuro.



Assinado de forma
digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347
Dados: 2026.07.06
14:55:46 -03'00'

	lapiseira tipo 0,9 mm.					
23	GRAFITE 0,9 MM	leo e leo	Unidade	3.0	1,65	4,95
	GRAFITE MACIO PARA CARGAS INERTES TIPO 0,9 MM.					
24	COLA ISOPOR 90G C/12	koala	Caixa	2.0	68,04	136,08
	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
25	PASTA ARQUIVO.	alplast	Unidade	20.0	5,60	112,00
	PASTA, arquivo morto polionda na cores variadas ,Dimensões 350 x 130 x 245mm. pasta arquivo facil de plastico					
29	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6	masterprint	Unidade	3.0	24,88	74,64
	GRAMPEADOR, tipo ALICATE, compativel com uso de grampos 26/6.Capacidade de carga minima 01 (um) pente de 210 grampos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
31	COLECCIONADOR DE PAPELÃO C/ELÁSTICO	acp	Unidade	50.0	1,86	93,00
	Pasta papelão com elástico, altura 2 cm.					
32	LAPIS COMUM ARREDONDADO N.2 CX C/144	Brw	Caixa	3.0	54,00	162,00
	LAPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilindrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.					
33	EVA EM CORES DIVERSAS	ibel	Unidade	100.0	4,87	487,00
	e.v.a em cores variadas 90 x 45 cm.					
35	PISTOLA P/ COLA FINA EM BASTÃO	gatte	Unidade	3.0	38,50	115,50
	PISTOLA eletrica, para aplicacao de cola fina em bastão.Embalagem com dados deidentificação do produto e marca do fabricante.					
42	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50MTS	make+	Rolo	5.0	86,25	431,25
	TNT - várias cores de 50 metros cada.(verde bandeira,verde limão,branco,azul claro,azul escuro,vermelho,amarelo,rosa bebe,lilás,laranja,preto,vinho,pink, creme).					
43	TESOURA ESCOLAR C/CABO PRETO	masterprint	Unidade	50.0	2,59	129,50
	TESOURA MODELO ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO.					
45	BALÃO PARA FESTA EMB. 50UND	são roque	Pacote	30.0	10,60	318,00
	BOLA, de soprar (bexiga), para festa. Cores variadas. Embalagem: pacote com 50 unidades.					
46	PINCEL ATOMICO C/12 AZUL	compactor	Caixa	1.0	56,20	56,20
	PINCEL,ponta indeformavel,gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros. Embalagem: na cor azul, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.Em caixa com 12 unidades.					
47	PINCEL ATOMICO C/12 PRETO	compactor	Caixa	1.0	56,20	56,20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando de
pessoas, criando
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347
Dados:
2026.07.06
14:56:09 -03'00'

PINCEL, ponta indeformável, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: na cor preta, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.

48	PINCEL ATOMICO C/12 VERMELHO	compacto	Caixa	1,0	56,20	56,20
PINCEL, ponta indeformável, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: na cor vermelho, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.						
49	PINCEL ATOMICO C/12 VERDE	compacto	Caixa	1,0	56,00	56,00
PINCEL, ponta indeformável, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Embalagem: na cor verde, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em caixa com 12 unidades.						
50	REABATECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/12 UND	radex	Caixa	1,0	115,40	115,40
reabastecedor para pincel atômico, em frasco plástico, resistente com 37ml, identificação do produto e prazo de validade.						
54	PLASTICO ADESIVO C/25 M	Brw	Rolo	3,0	98,62	295,86
PLASTICO TRANSPARENTE EM ADESIVO ROLO C/ 25MT.						
55	FITA DECORATIVA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M COM CORES VARIADAS	fidepla	Rolo	5,0	9,89	49,45
FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M, NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, ROSA, LARANJA, AZUL, BRANCA, VERDE, LILÁS E DOURADA						
56	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	nova print	Folha	50,0	1,80	90,00
PAPEL duplex, gramatura 300 g/m2, dimensões 48 x 65 mm, cores variadas.						
57	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX. C/12 UNID. NA COR AZUL	brw	Caixa	1,0	59,80	59,80
PINCEL, para quadro branco, cor azul. Ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Caixa com 12 unidades.						
58	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX. C/12 UNID. NA COR PRETO	brw	Caixa	1,0	59,80	59,80
PINCEL, para quadro branco, cor preto. Ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Caixa com 12 unidades.						
59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX. C/12 UNID. NA COR VERMELHO	brw	Caixa	1,0	59,80	59,80
PINCEL, para quadro branco, cor vermelho. Ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Caixa com 12 unidades.						
60	PINCEL HIDROGRAFICO FINO EMB C/12 UND	leo e leo	Estojo	100,0	10,70	1.070,00
pincel hidrografico, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: estojo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
62	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX/50	bic	Caixa	1,0	33,75	33,75
CANETA esférica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. caixa com 50 (unidades).						
64	TINTA GUACHE 15ML CX. C/06 UNIDADES	koala	Caixa	30,0	4,48	134,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS A SUA CANCELAMENTO O CANCELAMENTO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIÓGENES SÁ DANTHA
DATA: 06/07/2026

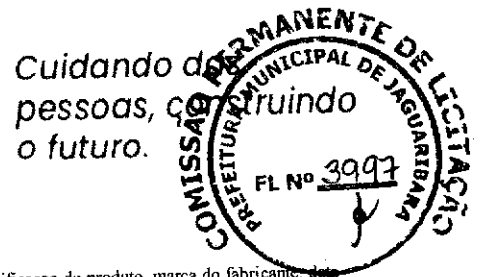
ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMENT
O:03603594
347

Assinado de
forma digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347
Dados: 2026.07.06
14:56:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara



Cuidando das
pessoas, cuidando
o futuro.

TINTA, tempera guache, nao toxico, cores diversas, pote 15ml. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.							
66	TESOURA G METAL 24CM RETA CABO DE PLÁSTICO	brw	Unidade	5.0	11,79	58,95	
TESOURA em aco polido, 24 cm, cabo em plastico de alta resistencia.							
67	FOLHA DE ISOPOR 10MM.	isoplast	Unidade	10.0	3,55	35,50	
Isopor em placa, espessura 10mm, dimensões 1000x500mm							
69	LIGA PLASTICA CX. C/100UNID.	marmuth	Caixa	1.0	4,69	4,69	
liga plastica ex. c/ 100unids.embalagem com identificação do produto, dados do fabricante e prazo de validade.							
70	COLECIONADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 40MM	acp	Unidade	100.0	5,29	529,00	
Colecionador plástico com aba e elástico, para officio new line, 40mm, cores variadas.							
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	adelbras	Unidade	2.0	7,50	15,00	
FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 45 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.							
73	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM	isoplast	Folha	10.0	3,75	37,50	
ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.							
75	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	radex	Unidade	1.0	8,60	8,60	
REABASTECEDOR, de pincel para quadro branco, na cor azul e contendo 20ml.							
76	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO 20ML, CX. C/12 NA COR VERMELHO	radex	Caixa	1.0	8,95	8,95	
REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO,NA COR VERMELHO, EM TUBO CONTENDO NO MINIMO 20 ML.CAIXA COM 12 UNIDADES.							
109	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	artfloc	Folha	50.0	1,35	67,50	
Papel veludo cores variadas, dimensões 500 x 660mm							
115	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO Nº 3	masterprint	Unidade	2.0	5,28	10,56	
ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plastico, dimensoes 95 x 125 mm.							
124	GIZ DE CERA C/12 UNID.	koala	Caixa	100.0	3,80	380,00	
LAPIS cera, dimensoes 1,0 cm (diametro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.							
127	PAPEL CREPOM - ROLO	nova print	Rolo	50.0	2,00	100,00	
PAPEL, crepom, com superficie enrugada,em cores variadas, dimensoes 2,0 x 0,48 m.							
139	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	acc	Caixa	5.0	3,81	19,05	
Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Alta durabilidade							



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTES SUA CAMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMENT
O:03603594
347

Assinado de
forma digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347

Dados:
2026.07.06
14:56:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



140	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL CX.C/50 UNID	bic	Caixa	6.0	33,75	202,50
	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio.caixa com 50 (unidades).					
141	PRANCHETA EM ACRÍLICO	maxcrl	Unidade	6.0	16,80	100,80
	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metalico formato A4, dimensoes 210 x 297 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos.					
143	PORTA DOCUMENTOS C/ 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	acrimet	Unidade	3.0	45,91	137,73
	Porta documentos com 3 divisórias em acrílico, 900 x 675.					
144	PERFURADOR P Nº 20 P/ 100 FLS	cavia	Unidade	1.0	30,23	30,23
	Perfurador para papéis, de mesa, em ferro fundido maciço, com base de plástico resistente, para armazenamento de resíduos, e capacidade para perfurar até 100 folhas de papel.					
153	FITA DE CETIM Nº9	progresso	Rolo	2.0	3,81	7,62
	fita de cetim nº9 rolo de 10 metros, cores variados					
158	TINTA PVA PARA ARTESANATO CORES VARIADAS	acrillex	Pote	10.0	11,49	114,90
	POTE COM 250ML.					
165	ENVELOPE PAPEL BRANCO 176X250 PCT C/100UND	celucat	Pacote	2.0	46,50	93,00
	ENVELOPE PAPEL BRANCO 176X250 PCT C/100UND.					
167	ENVELOPE SACO OURO 110X170MM PCT C/100UND. P/CONVITE	scriity	Pacote	2.0	35,82	71,64
	ENVELOPE SACO OURO 110X170MM PACOTE COM 100 UNIDADES PARA CONVITE.					
168	ENVELOPE PAPEL BRANCO 260X360.	scriity	Pacote	6.0	73,50	441,00
	ENVELOPE.papel branco,dimensões 260x360mm embalagem c/ 100 unidades.					
170	CADERNO CAPA DURA C/12 MATERIAS C/240 FOLHAS	tilibra	Unidade	15.0	24,29	364,35
	caderno capa dura c/12 materias c/240 folhas					
181	E.V.A. COM GLITER	make+	Unidade	100.0	4,30	430,00
	E.V.A C/GLITER CORES DIVERSAS.					
182	COLA FINA EM BASTÃO P/ PISTOLA	rendicola	Unidade	100.0	0,70	70,00
	COLA, fina em bastão para pistola. peso liquido minimo 8 g e maximo 10 g, com selo Imetro, dados de identificacao do produto e marca do fabricante.					
192	PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UNID.	brw	Caixa	2.0	4,75	9,50
	TACHA (tipo percevejo) latonada. Embalagem; caixa com 100 unidades, contendo a marca do fabricante.					
193	ALFINETE COMUM.	acc	Caixa	1.0	16,24	16,24



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTILHA SUA CADEIA PARA O CHECKOUT AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE EM ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347

Dados:
2026.07.06
14:57:06 -03'00'

ALFINETE, comum de cabeça nº29 fina , aço niquelado, na cor prata. Embalagem: caixa com 340 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

194	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS C/DEPÓSITO	masterprint	Unidade	50.0	0,70	35,00
	APONTADOR de lapis, manual, portátil, 1 entrada, em material plastico rigido, com deposito.					
195	PASTA CATÁLOGO CRISTAL C/40 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO	dac	Unidade	40.0	16,90	676,00
	Pasta catálogo cristal, 40 folhas tamanho oficio e transparente. Feita de polipropileno resistente, que não quebra nas pontas e é reciclável. Solda de alta resistência.					
196	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO	masterprint	Unidade	3.0	3,70	11,10
	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPO Nº 10, 24/6 E 26/6.					
197	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/200 FOLHAS	maxima	Unidade	5.0	17,10	85,50
	CADERNO CAPA DURA PEQUENO C/200 FOLHAS					
198	GRAMPEADOR DE FERRO C/ CAPACIDADE P/100 FLS	masterprint	Unidade	2.0	52,60	105,20
	Grampeador metálico, capacidade minima para 100 folhas de papel 75gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
199	PAPEL FOTOGRÁFICO A4-AUTO ADESIVO 130/M2	masterprint	Pacote	10.0	9,00	90,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4-AUTO ADESIVO- PHOTO GLOSSY PAPER 130M2 PACOTE COM 20(VINTE)FOLHAS PARA FORMULÁRIO, BRILHANTE BRANCO TAMANHO A4-210X297MM, GRAMATURA 130 GRAMAS COM GARANTIA DE TRÊS MESES.					
200	PASTA COM CANALETA P/DOCUMENTOS A4 NAS CORES VARIADAS	dac	Unidade	50.0	3,50	175,00
	Pasta Com Canaleta P/documentos A4 nas cores variadas					
203	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	rst	Folha	50.0	3,40	170,00
	Papel ondulado, em folhas de cores variadas.					
204	PAPEL OFÍCIO 210X297 TIPO A4 CORES VARIADAS PCT C/100 FLS	report	Pacote	60.0	6,00	360,00
	PAPEL, oficio, A4, dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m2 cores variadas.					
205	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/12 DIVISÓRIAS	dello	Unidade	10.0	19,00	190,00
	PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 12 divisoes, dimensoes 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%					
206	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/31 DIVISÓRIAS	dello	Unidade	10.0	30,20	302,00
	PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 31 divisoes, dimensoes 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%					
207	TINTA PARA TECIDO 37 ML	acrilax	Unidade	20.0	3,60	72,00
	TINTA para tecido, a base de resina acrilica, cores variadas. Embalagem com 37 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTIL SUA CAMERA PARA O QR CODE NO LADO
DAIJA VERIFIKAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347
Dados:
2026.07.06
14:57:19 -03'00'

208	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETA	masterprint	Unidade	2.0	5,30	10,60
	ALMOFADA PARA CARIMO Nº3 PRETA					
209	TINTA PARA CARIMBO Nº3 PRETA 42ML	pilot	Unidade	2.0	13,60	27,20
	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO Nº3 PRETA 42ML.					
210	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 4	condor	Unidade	5.0	2,20	11,00
	Pincel de cerdas com pelo redondo nº4, virola de alumínio e cabo longo de madeira. Ideal para técnica em tela e tecido.					
211	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 8	condor	Unidade	5.0	2,30	11,50
	Pincel de cerdas com pelo redondo nº8, virola de alumínio e cabo longo de madeira. Ideal para técnica em tela e tecido.					
212	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº2	condor	Unidade	5.0	1,90	9,50
	Pincel de cerdas com pelo redondo nº 2, virola de alumínio e cabo longo de madeira. Ideal para técnica em tela e tecido.					
213	GLITER C/12 UNID.	real	Caixa	3.0	13,90	41,70
	GLITER CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE PVC COM NO MINIMO 3g. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
214	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	nova print	Folha	100.0	0,50	50,00
	PAPEL seda, cores variadas, dimensoes de 48 x 70 cm.					
215	PAPEL LAMINADO.	cromus	Folha	100.0	1,80	180,00
	PAPEL, laminado, com superficie de aparencia metalica, na cor variado dimensoes 48 x 60 cm					
216	REGUA 50 CM	maxeril	Unidade	2.0	3,60	7,20
	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no minimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.					
217	KIT DE TESOURAS DE PICOTAR COM QUATRO CORTES DIFERENTES	idea	Kit	2.0	29,00	58,00
	KIT DE TESOURAS DE PICOTAR COM QUATRO CORTES DIFERENTES					
218	FITA DE CETIM DE 3MM DE LARGURA CORES VARIADAS	princess	Rolo	5.0	13,00	65,00
	FITA DE CETIM, 3mm de largura, rolo com 100 metros. Nas seguintes cores: rosa clara e rosa pink, roxa, amarela, azul marinho, azul claro, vermelha, verde, branca, laranja, dourada, prata e preta.					
219	CANUDOS PLÁSTICO P/REFRIGERANTE ,PCT C/100 UND	strawplast	Pacote	5.0	8,50	42,50
	CANUDOS PLÁSTICO P/REFRIGERANTE ,PCT C/100 UND					
220	FITA DE CETIM LARGURA 11M, ROLO COM 50 MT, CORES DIVERSAS	trader	Rolo	5.0	11,00	55,00
	FITA DE CETIM, 11mm de largura, rolo com 50 metros. Nas seguintes cores: rosa clara e rosa pink, roxa, amarela, azul marinho, azul claro, vermelha, verde, branca, laranja, dourada, prata e preta.					
221	POST-IT DE 76MM X 76MM PCT C/100FLS SEM PAUTA CORES VARIADAS	jocar office	Pacote	20.0	3,70	74,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APORTE SUA CAMARABARA O QUE OX A LAJAO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINADO
NÃO É NECESSÁRIO SALVAR
DATA 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando de
pessoas, criando
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347
Dados:
2026.07.06
14:57:36 -03'00'

POST-IT DE 76MM X 76MM PCT C/100FLS SEM PAUTA CORES VARIADAS.

222	FITA DUPLA FACE 12 X 20M	adelbras	Unidade	4.0	11,50	46,00
A fita fixa forte Vhb é uma massa de adesivo acrílico no formato de fita dupla-face com liner de filme de polietileno; dimensões 12 mm x 20 m						
223	COLA GLITTER CX. C/06 TUBOS 25G	acrilix	Caixa	10.0	8,80	88,00
COLA líquida com glitter.a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plasticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
224	FITA DUREX 12X40	eurocell	Rolo	8.0	1,80	14,40
FITA, adesiva, transparente, em polipropileno, dimensoes 12 mm x 40 m. Embalagem: rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
225	CORTADOR DE ISOPOR	sinzato	Unidade	2.0	126,60	253,20
Com corte semi-profissional, botão liga/desliga, arco de corte com distancia de >30cm, com fio de corte extra.						
230	PAPEL OFICIO A4	report	Resma	60.0	23,00	1.380,00
Papel officio, alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.						
231	PILHA PEQUENA AAA P/COM 4 UND	elgin	Pacote	2.0	13,00	26,00
Pilha,alcalina,pequena,1,5 volts.Embalagem com 04 unidadescom dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
235	PAPEL 60 KG AMARELO	abc	Resma	2.0	37,00	74,00
Papel 60kg resma c/200 fls na cor amarela.						
237	PAPEL 60KG BRANCO C/200 FLS	mg	Resma	6.0	37,00	222,00
PAPEL 60KG, NA COR BRANCO, RESMA COM 200 FOLHAS.						
240	PAPEL FOTOGRAFICO	masterprint	Resma	10.0	22,00	220,00
PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m², dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
242	FITA GOMADA 32X50MM	adere	ROLO	10.0	13,00	130,00
FITA,gomada de primeira linha auto-adesiva, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 32mm x 50m. Embalagem: Contendo a marca do fabricante.						
243	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	anin	Folha	50.0	0,90	45,00
CARTOLINA Comum, dimensões de 500 x 660 mmcores variadas.						
244	LÁPIS DE COR CX C/ 12 UNID GRANDE	masterprint	CAIXA	100.0	4,90	490,00
LAPIS DE COR AQUARELAVEL, ARTISTICO, COM MINA GROSSA, SOLÚVEL EM AGUA E EXTRA MACIO, RESISTENTE A LUZ EM ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.						
246	MASSA DE MODELAR	koala	CAIXA	100.0	3,00	300,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE EM AGUARDAR
RAIMUNDA DOUGENES SÁ DANHA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMEN
TO:036035
94347



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando de
pessoas, construindo
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347
Dados:
2026.07.06
14:58:20 -03'00'

MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica. Embalagem: caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

247	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	betinho	Folha	50,0	1,30	65,00
	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores variadas gramatura 180g					
248	BORRACHA PONTEIRA SACO C/100UND	nobre	SACO	3,0	15,00	45,00
	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis saco contendo 100 unidades.					
249	APONTADOR ESCOLAR	leo e leo	Unidade	30,0	1,80	54,00
	Apontador para lápis, manual, metálico, portátil, uma lâmina, com corpo, tipo colegial, em embalagem resistente e com etiqueta de identificação					
250	PAPEL A4 40KG RS. C/200 FLS NA COR BRANCO	mg	Resma	20,0	24,00	480,00
	PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR BRANCO.					

Valor total: 16.809,15

1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 16.809,15 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

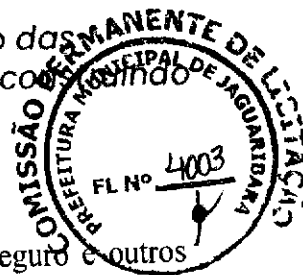
ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, cuidando
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347

Dados:
2026.07.06
14:58:33 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



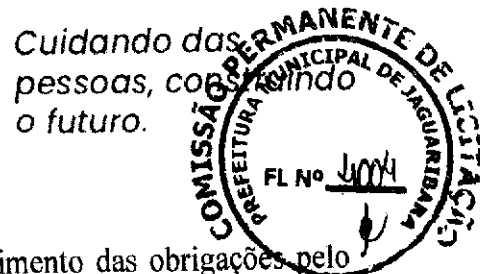
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A SUA CAMÉRA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMEN
TO:036035
94347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara



Assinado de
forma digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03
603594347
Dados:
2026.07.06
14:58:46 -03'00'

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O CÓDIGO QR PARA
VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

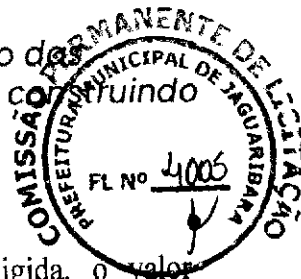
ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347
Dados:
2026.07.06
14:58:59 -03'00'

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

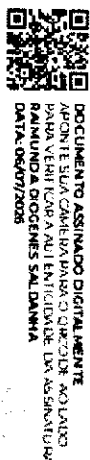
9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENT
O:036035943
47



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando de
pessoas, criando
o futuro.



Assinado de
forma digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:036
03594347
Dados: 2026.07.06
14:59:15 -03'00'

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

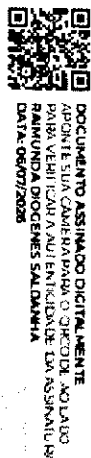
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMEN
TO:036035
94347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, cuidando
o futuro.



Assinado de
forma digital por
ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:03
603594347
Dados:
2026.07.06
14:59:29 -03'00'

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS A SUA CANCELAMENTO O QUE NÃO VALIDA
PARA VERIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DA ASSINATURA
PAINEL DA DIOCESE SÃO CARLOS
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIME
NTO:0360
3594347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando
pessoas,
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347
Dados:
2026.07.06
14:59:50 -03'00'

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 06/07/2026

ANTONIO
FLAVIO
SILVA
NASCIMEN
TO:036035
94347

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Jaguaribara

Cuidando
pessoas,
o futuro.



Assinado de
forma digital
por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03
603594347
Dados:
2026.07.06
15:00:04 -03'00'

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

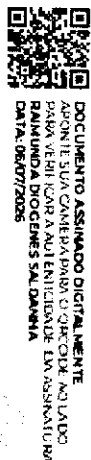
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 15.835,11, Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material didático, no valor de R\$ 656,04, Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens, no valor de R\$ 318,00.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBARA/CE, 02 de julho de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 14.534.417/00001-49

RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA

Responsável legal da CONTRATANTE

**ANTONIO FLAVIO
SILVA**

**NASCIMENTO:036035
94347**

LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2026.07.06 15:00:20
-03'00'



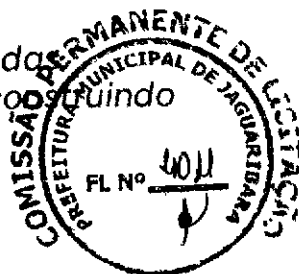
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMÉRA PARA O CÓDIGO QR
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
RAIMUNDA DIOGENES SALDANHA
DATA: 06/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, cuidando
o futuro.



CNPJ/MF Nº 19.831.793/0001-19

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA

**ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:0
3603594347**

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2026.07.06 15:00:39
-03'00'



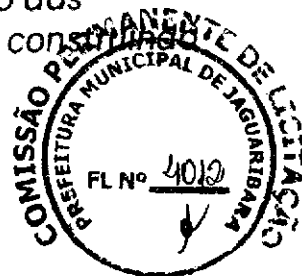
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO ASSINADO
RAMUNDA DI GENES S.A. DATA: 06/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



EXTRATO DE CONTRATO

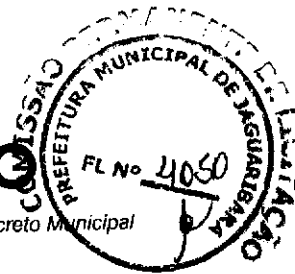
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25 - CONTRATO Nº 20260280
- ORIGEM: Pregão Nº 2025022401PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 16.809,15 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 15.835,11, Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material didático, no valor de R\$ 656,04, Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens, no valor de R\$ 318,00 - VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 07 de julho de 2026

Edição N.º 1998

, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens, no valor de R\$ 318,00 - VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026
Portaria n.º 229/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20260279
Ref. Processo: PREGÃO N.º 2025022401PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de julho de 2026

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07010002/25 - CONTRATO N.º 20260280 - ORIGEM: Pregão N.º 2025022401PERP-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 16.809,15 (dezesseis mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 15.835,11, Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material didático, no valor de R\$ 656,04, Exercício 2026 Atividade 0902.082430061.2.080 Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELI Z (OCA-E) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens, no valor de R\$ 318,00 - VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026
Portaria n.º 230/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20260280
Ref. Processo: PREGÃO N.º 2025022401PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

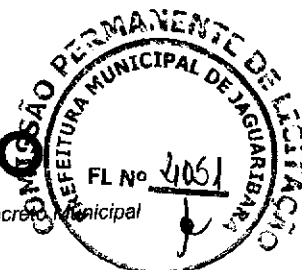
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 07 de julho de 2026

Edição N.º 1998

relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de julho de 2026

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25 - CONTRATO Nº 20260281 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022401PERP-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 5.313,20 (cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0902.082440061.2.082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 5.278,93, Exercício 2026 Atividade 0902.082440061.2.082 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material didático, no valor de R\$ 34,27 - VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026
Portaria nº 235/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260281
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025022401PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a)RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula 60634, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de julho de 2026

RAIMUNDA DIÓGENES SALDANHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25 - CONTRATO Nº 20260282 - ORIGEM: Pregão Nº 2025022401PERP-CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 11.756,55 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.081220075.2.066 Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (STDA) (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de expediente, no valor de R\$ 11.703,57, Exercício 2026 Atividade 0901.081220075.2.066 Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (STDA) (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material didático, no valor de R\$ 52,98 - VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2026
Portaria nº 236/2026